

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

012.0.575.0533/2015

À Secretaria de Tecnologia da Informação,  
para análise.  
Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2015.

  
Des. João Maria Lós  
Presidente do TJMS

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de MS – SINDIJUS/MS, através do seu presidente Fabiano Reis de Oliveira, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em 9 de junho de 2009 foi elaborado pela Corregedoria o Provimento n. 16, que instituiu o Sistema de Controle Psicossocial – SICOP para gerenciamento das atividades do Núcleo Psicossocial da Comarca de Campo Grande, mesmo sistema que atualmente é utilizado em todo o Estado.

À época, a decisão pela criação desse novo sistema de informática foi fundamentada “*CONSIDERANDO que o Sistema de Automação Judiciária – SAJ não atende as peculiaridades do Núcleo Psicossocial, concernentes à distribuição, recebimento, devolução e elaboração de laudos e demais documentos a cargo dos Psicólogos e Assistentes Sociais;*” e “*CONSIDERANDO a necessidade de implementar condições para o controle e gerenciamento das atividades dos Psicólogos e Assistentes Sociais integrantes do Núcleo Psicossocial da Comarca de Campo Grande;*”

Todavia, sabe-se que nos últimos o SAJ evoluiu muito, sendo que atualmente os novos processos são distribuídos de forma eletrônica, com facilidade de acesso a todo o seu conteúdo à distância, sendo que o formato de filas permite movimentações concomitantes nos processos, inclusive durante vistas/cargas, além de ter ocorrido aperfeiçoamento do sistema de estatísticas.

Recebido aos 09/11/15



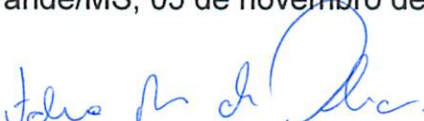
Por outro lado a coexistência de dois sistemas de informática diferentes onde se inserem os mesmos documentos técnicos dos profissionais da área psicossocial vem acarretando problemas administrativos internos, culminando inclusive em procedimentos disciplinares administrativos contra servidores relativos lapsos na inserção de informações junto ao SICOP. Sendo que o SAJ tem a cada dia se mostrado um sistema consolidado e estável.

Desse modo, entendemos ser pertinente e extremamente contributivo à produtividade e celeridade dos trabalhos na esfera psicossocial de todo o Estado, que o Tribunal efetue estudos a fim de verificar se as significativas melhorias ocorridas no SAJ nestes últimos anos permitem nele a disponibilização de documentos à Coordenadoria de Serviço Psicossocial, bem como a elaboração de estatísticas, sem a necessidade de outro sistema específico (SICOP), viabilizando-se que parte ou a totalidade das funcionalidades do SICOP passem a ser realizadas diretamente no SAJ. Havendo a possibilidade de o SICOP ter se tornado obsoleto, prejudicando o serviço que se prestaria a facilitar, podendo ser total ou parcialmente absorvido pelo SAJ.

**Assim, solicitamos a Vossa Excelência que determine ao Setor de Informática deste Tribunal que elabore, com urgência, estudos técnicos quanto a possibilidade e viabilidade de as funcionalidades do SICOP serem realizadas diretamente e unicamente pelo SAJ, considerando as atualizações e melhorias recentes deste último, com o intuito de otimizar os trabalhos do setor psicossocial ao integra-lo totalmente ao Sistema de Automação Judiciária, evitando as atuais dificuldades enfrentadas pela duplicidade de sistemas.**

Pede-se deferimento.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2015.

  
**Fabiano Reis de Oliveira**  
Presidente do SINDIJUS/MS